Id:167C5358D8A5BEC9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO 3º 2026 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2024
PREGÃO ELETRONICO 020/2024
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°63/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E MÁQUINAS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, através da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretário Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº 1.722.875 SSP PI, CPF nº 795.363.953-04, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES – CARLOS LOCADORA DE VEICULOS E LUBRIFICANTES, CNPJ Nº 26.395.344/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade Santa Cruz dos Milagres - PI, Rua Manoel Jorge, nº 45, centro, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Adão Francisco da Costa Rodrigues, brasileiro, piauiense, portador do RG nº 2.268.152 – SSP-PI, CPF nº 019.462.073-57
ALTERAÇÕES: Prorrogação do contrato 107/2024, pelo período de 12(doze) meses. E em comum acordo entre as partes. Ratificação: Lindomar Leite de Araújo, Secretário Municipal de Administração de Aroazes – PI

Aaroazes-PI, 15 de julho de 2026

Id:13B5C8681D91BED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$784.737,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **227.000,00**

Superávit Financeiro

02 04 00 Secretaria de Obras e Saneamento
742 26.782.0008.1047.0000 Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços — 557.737,35
Const.,Rest. Estradas Vicinais — F.R.: 2 706 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS
740 10.301.0012.1071.0000 Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica — 227.000,00
Aquisição de Veículos para o FMS — F.R.: 2 755 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **227.000,00**

Anulação Superávit Financeiro (-) **-557.737,35**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, 01 de junho de 2026

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D511B4762DBED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$804.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **804.800,00**

Anulação

02 01 00 Gabinete do Prefeito
19 04.122.0002.2002.0000 Processo Administrativo — 15.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito — F.R.: 1 500 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 Secretaria de Administração Financeira
82 04.123.0005.2012.0000 Gestão Financeira — 50.000,00
Manutenção da Secretaria de Admin Financeira — F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
201 08.122.0009.2078.0000 Assistência Social à População Carente — 35.000,00
Gestão Administrativa do FMAS — F.R.: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

246 08.244.0009.2083.0000 Assistência Social à População Carente — 55.400,00
Bloco da Proteção Social Básica — F.R.: 1 660 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 09 00 Secretaria de Agricultura
287 20.605.0015.2039.0000 Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar — 6.000,00
Manut.da Secretaria Agricultura — F.R.: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

Anulação

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB
736 12.361.0010.2045.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica — 80.000,00
Encargos Pessoal - FUNDEB 30% — F.R.: 1 541 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
231 000 FUNDEB - Criação de matrículas em tempo

02 11 00 Fundo Municipal de Educação - FME
448 12.361.0010.2051.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica — 248.400,00
Manut.do Fundo Mun.Educação-FME — F.R.: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

453 12.361.0010.2051.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica — 30.000,00
Manut.do Fundo Mun.Educação-FME — F.R.: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

458 12.361.0010.2051.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica — 40.000,00
Manut.do Fundo Mun.Educação-FME — F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS
729 10.301.0012.2124.0000 Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica — 50.000,00
Manut.das Ações do Incremento Temporário do PAB — F.R.: 1 600 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

741 10.301.0012.1071.0000 Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica — 61.000,00
Aquisição de Veículos para o FMS — F.R.: 1 755 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
999 000 Não se aplica

02 14 00 Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
667 27.811.0019.1040.0000 Melhoria da Qualidade de Vida, Prática de Esportes, Ações de L — 60.000,00
Const.,Ref.,Ampl. de Estádio de Futebol — F.R.: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

Anulação

02 14 00 Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

672	27.812.0019.2031.0000	Melhoria da Qualidade de Vida, Prática de Esportes, Ações de L	74.000,00	
		Incentivo a Prática de Esportes	F.R.:	1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 Secretaria de Administração Geral

38	04.122.0002.2004.0000	Processo Administrativo	-18.000,00	
		Manut.de Encargos da Adm. Geral	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 Secretaria de Obras e Saneamento

103	15.451.0008.1013.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-50.000,00	
		Const.,Recup. Obras Infraestrutura Urbana	F.R. Grupo:	1 755 00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		
107	15.451.0008.1015.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-11.000,00	
		Aquisição de Veículo para Sec.Obras	F.R. Grupo:	1 755 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		
133	15.452.0008.1019.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-30.000,00	
		Const. Reforma e Equip. de Praças	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
150	25.752.0008.1032.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-35.000,00	
		Const.,Ampl de Rede de Energia Elétrica	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

02 04 00 Secretaria de Obras e Saneamento

163	26.782.0008.2036.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-45.000,00	
		Conservação e Roço de Estradas Municipais	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 Secretaria de Educação

167	12.361.0010.1036.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-40.000,00	
		Const.,Ref.,Ampl.e Equip. Unidades Escolares	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 08 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

202	08.122.0009.2078.0000	Assistência Social à População Carente	-35.000,00	
		Gestão Administrativa do FMAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
216	08.122.0009.2082.0000	Assistência Social à População Carente	-2.500,00	
		Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	F.R. Grupo:	1 660 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
222	08.122.0009.2082.0000	Assistência Social à População Carente	-20.000,00	
		Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	F.R. Grupo:	1 660 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
247	08.244.0009.2083.0000	Assistência Social à População Carente	-15.000,00	
		Bloco da Proteção Social Básica	F.R. Grupo:	1 660 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
262	08.244.0009.2099.0000	Assistência Social à População Carente	-5.000,00	
		Bloco da Proteção Social Especial	F.R. Grupo:	1 660 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

02 08 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

264	08.244.0009.2099.0000	Assistência Social à População Carente	-5.000,00	
		Bloco da Proteção Social Especial	F.R. Grupo:	1 660 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
265	08.244.0009.2099.0000	Assistência Social à População Carente	-4.500,00	
		Bloco da Proteção Social Especial	F.R. Grupo:	1 660 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
266	08.244.0009.2099.0000	Assistência Social à População Carente	-3.400,00	
		Bloco da Proteção Social Especial	F.R. Grupo:	1 660 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 Secretaria de Agricultura

308	20.608.0015.2043.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar	-37.000,00	
		Apoio às Atividades do Pequeno Agricultor	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

318	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-20.000,00	
		Encargos Pessoal Magistério - FUNDEB 70%	F.R. Grupo:	1 541 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
320	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-28.500,00	
		Encargos Pessoal Magistério - FUNDEB 70%	F.R. Grupo:	1 541 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
358	12.365.0010.1057.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-7.000,00	
		Aquisição de Equipamentos p/ Creches	F.R. Grupo:	1 541 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

362	12.365.0010.1081.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-10.000,00	
		Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	F.R. Grupo:	1 541 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
388	12.365.0010.2091.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-2.000,00	
		Pessoal e Encargos Sociais Creches - Fundeb 30%	F.R. Grupo:	1 541 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
404	12.365.0010.2106.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-7.500,00	
		Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 30%	F.R. Grupo:	1 541 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
411	12.365.0010.2106.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-2.000,00	
		Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 30%	F.R. Grupo:	1 541 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
429	12.366.0010.2050.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-1.000,00	
		Pessoal e Encargos Sociais - EJA 30%	F.R. Grupo:	1 541 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
432	12.366.0010.2050.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-1.000,00	
		Pessoal e Encargos Sociais - EJA 30%	F.R. Grupo:	1 541 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
434	12.366.0010.2050.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-1.000,00	
		Pessoal e Encargos Sociais - EJA 30%	F.R. Grupo:	1 541 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 Fundo Municipal de Educação - FME

442	12.361.0010.1061.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-60.000,00	
		Const.,Ref.,Amp.Unidades Escolares Zona Urbana	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

02 11 00 Fundo Municipal de Educação - FME

443	12.361.0010.1066.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Aquisição de Veículo para Educação Básica	-110.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
461	12.361.0010.2051.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manut.do Fundo Mun.Educação-FME	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
508	12.365.0010.2061.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção de Creches	-550,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
513	12.365.0010.2108.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção de Pré-Escolas	-39.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
524	12.365.0010.2108.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção de Pré-Escolas	-1.700,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
531	12.366.0010.2064.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	-13.750,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
532	12.366.0010.2064.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	-16.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
533	12.366.0010.2064.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	-2.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

02 11 00 Fundo Municipal de Educação - FME

534	12.366.0010.2064.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	-1.100,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
543	12.367.0010.2113.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção do Ensino Especial	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
544	12.367.0010.2113.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção do Ensino Especial	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
545	12.367.0010.2113.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção do Ensino Especial	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
546	12.367.0010.2113.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção do Ensino Especial	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
547	12.367.0010.2113.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção do Ensino Especial	-600,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
548	12.367.0010.2113.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Manutenção do Ensino Especial	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

635	10.301.0012.2124.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica Manut.das Ações do Incremento Temporário do PAB	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.256

Anulação (-) **-804.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, 02 de junho de 2026

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:125282EFC007BB59

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 028/2025
Processo Adm. nº 038/2025
FLS. N°_____
RUBRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.558/0001-90, com sede à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10, Centro, Bela Vista do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 182.XXX.XXX-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAURICIO P MOURA LTDA ME (MARQUINHOS CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.090.693/0001-06, com sede na Praça Francisquinho Rodrigues, 422, Centro, Simplício Mendes-PI, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Mauricio Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato Administrativo nº 035/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2025, Processo Administrativo nº 038/2025, cujo objeto consiste na **aquisição de lâmpadas, luminárias LED e suportes destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Bela Vista do Piauí/PI**.
1.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da existência de saldo contratual remanescente, da permanência da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração em manter a contratação nas mesmas condições originalmente pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025, **sem recomposição de saldo**, a contar do término da vigência anteriormente estabelecida, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2026,** ou até o esgotamento integral do saldo contratual remanescente, ou, ainda, até a celebração de novo contrato decorrente de procedimento licitatório ou contratação superveniente, o que ocorrer primeiro.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO SALDO REMANESCENTE E RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
3.1. O Contrato Administrativo nº 035/2025 possui saldo remanescente no valor de **R$ 12.818,00 (doze mil, oitocentos e dezoito reais)**, o qual permanecerá disponível para execução durante a vigência deste Termo Aditivo.
3.2. Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias consignadas no Contrato Administrativo nº 035/2025, observadas as dotações correspondentes dos exercícios financeiros em que ocorrer a execução da despesa.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 035/2025 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.
4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Bela Vista do Piauí/PI, 20 de março de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800 ND: CaBR, OU=FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800, O=ICP-Brasil, OU=presencial Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.20 11:26:08-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI
Contratante

MAURICIO PINHEIRO MOURA:06500970330
Assinado de forma digital por MAURICIO PINHEIRO MOURA:06500970330

MAURICIO P MOURA LTDA ME
Contratada

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES - ID: 30203** - 24/07/2026 08:32:31